## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 76

LIVRO Nº C-21

TERMO Nº 31/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o nº 39/2016, livro C-20, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **PEDREIRA NOVA ROCHA LTDA. EPP,** na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Sr. Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06967578-3 IFP/RJ e CPF nº 836.238.177-91, residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a PEDREIRA NOVA ROCHA LTDA., empresa estabelecida na Rua Dr. Paulo Hervê, nº 1539, A, parte 1, Bingen, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.480/0001-03, neste ato representada por Frederico da Costa Pozzato, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 08333836-8 IFP/RJ e CPF nº 019.577.067-67. residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 19.543/15 e o disposto no art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente tem por objetivo a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de seu objeto, perfazendo o valor de R\$ 186.240,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais.), o que equivale a aproximadamente 25% (vinte cinco por cento), do valor inicialmente contratado; CLÁUSULA SEGUNDA: Para fazer face às despesas do presente Programa de Trabalho aditamento, será observado 0 19.01.15.452.2014.2108.3390.39.00, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária; CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 28/2017, livro C-21, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.\*\*\*\* Petrópolis, 23 de maio de 2017.

Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária Delegação de Competência, Decreto 006/2017

Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017